



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	6
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	6
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	7
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	9
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
ATOS DO LEGISLATIVO	13



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.276/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA GIZELLE ANDREA GONÇALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.174/2023,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2023, à servidora GIZELLE ANDREA GONÇALVES, matrícula 10122, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Auditoria, Planejamento e Gestão em Saúde no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.277/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ROSANA ANDREZA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.801/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2023, à servidora ROSANA ANDREZA DA SILVA, matrícula 16195, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Radiologia, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela especialização em Gestão Estratégica na Saúde Pública no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.278/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ADELINA MATIAS DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.093/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2023, à servidora ADELINA MATIAS DE SOUZA, matrícula 2839, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Teologia no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.279/2023

INSTITUI A COMISSÃO DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 7.050/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição da Comissão de Atualização do Plano de Saneamento Básico, composta pelos servidores:

Thiago Emanuel Possmoser Figueiredo Nascimento - matrícula 15738 - Semma

Bruniele Vervloet - matrícula 15498 - Semplan

Severino Miguel de Barros Junior - matrícula 4066 - Semplan

Wesley Rodrigo Machado - matrícula 10576 - Semplan

Rudierio Lopes Pereira - matrícula 16004 - Semosp

Madson Roseno Cardoso - matrícula 15646 - Semus

Waleria Aparecida Souza Prado - matrícula 14045 - Semus

Henrique Maurício Marinho Micheletto - matrícula 14228 - Semed

Juliene Moreira Novais Areval - matrícula 471 - Saae

Luciane Oliveira Regert - matrícula 213 - Saae

Ronaldo Teodoro Ventura - matrícula 462 - Saae

Rosimary Silva de Carvalho - matrícula 463 - Saae

Thaísa Camila Vacari - matrícula 509 - Saae

Parágrafo único. A Comissão não será remunerada.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 60.722, de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.280/2023

INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DO REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os §§ 1º e 2º, art. 24, da Lei nº 5.429, de 21 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.802/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A instituição do Comitê de Gestão do Regime de Escritório Remoto, com os deveres previstos no art. 25 da Lei nº 5.429, de 21 de dezembro de 2020, composto pelos servidores:

Presidente: Franciele Alves dos Santos - Diretoria Administrativa de Folha de Pagamento - Secretaria Municipal de Administração

Membros: Gleice Oliveira Souza - Controladoria-Geral do Município

Karine Hermes Barreto - Secretaria Municipal de Administração

Severino Miguel de Barros Junior - Secretaria Municipal de Planejamento

Walmônia Bordignon - Chefia de Gabinete do Município

Parágrafo único. O Comitê não será remunerado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 20 de outubro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023/PMV/AMPLO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 128/2023//PMV/AMPLO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.164/2023/SEMUS

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo – material médico hospitalar (Fitas para teste de glicemia). Conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 105.468,00 (Cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 25/10/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/11/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de outubro de 2023.

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023/PMV/EXCLUSIVO

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 61.096/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 129/2023//PMV/EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.375/2023/SEMUS

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos sendo Geladeira/Refrigerador). Conforme Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.478,10 (vinte e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos)

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 25/10/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 09/11/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 09 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 09 de novembro de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) - Vilhena - Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 - e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 20 de outubro de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRO OFICIAL
Dec. nº 61.096/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA
SAAE

Livro 007 Fls. 06 Vol. I
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2020

Processo Administrativo nº. 133/2020
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.
Contratado: **TRANS NATIVA EIRELI**. CNPJ 03.112.765/0001-01.
Objeto: a prorrogação do Contrato nº 19/2020, por um período de doze meses, em conformidade com a Justificativa para prorrogação as fls. 1716/1718, Parecer nº. 1326/PGM/2023 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 133/2020.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 86.111,40 (oitenta e seis mil, cento e onze reais e quarenta centavos)
Data: 29.09.2023

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Livro 002 Fls. 11 Vol. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

Processo Administrativo nº 16731/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **LORRAINE C ARAUJO**



SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: nº 51.553.398/0001-24. Objeto: Contratação de serviços médicos de pessoa jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2023/SEMUS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, Nota de Empenho nº 3822/2023, constantes no Processo Administrativo nº 16731/2023.

Valor: R\$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Prazo: 06 (seis) meses

Data: 03.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 002 Fls. 11 Vol. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023**

Processo Administrativo nº 16731/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **E O DE SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.** CNPJ: nº 51.545.128/0001-71.

Objeto: Contratação de serviços médicos de pessoa jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2023/SEMUS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, Nota de Empenho nº 3823/2023, constantes no Processo Administrativo nº 16731/2023.

Valor: R\$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Prazo: 06 (seis) meses

Data: 03.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 002 Fls. 11 Vol. II - SEMUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023**

Processo Administrativo nº 16731/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: **TAYNARA E SILVA MACHADO MEDEIROS.** CNPJ: nº 27.006.224/0001/67.

Objeto: Contratação de serviços médicos de pessoa jurídica para atendimento ambulatorial na Atenção Básica e em outros setores de saúde da Secretaria Municipal de Saúde nas especialidades em conformidade com o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 04/2023/SEMUS, Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2023, Nota de Empenho nº 3824/2023, constantes no Processo Administrativo nº 16731/2023.

Valor: R\$ 77.538,00 (setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Prazo: 06 (seis) meses

Data: 03.10.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 003 Fls. 25 Vol. I
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA
CONTRATO Nº 009/2022**

Processo Administrativo nº 9494/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **LOBIANCO E OLIVEIRA LTDA ME.** CNPJ nº 04.517.431/0001-80. Objeto: a prorrogação da Carta Contrato nº 009/2022, pelo período de **1 (um) ano**, contados a partir de seu

vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 410379, Parecer 1088/PGM/2023 e Processo Administrativo nº 9494/2022.

Valor: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

Data: 04.08.2023.

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 003 Fls. 26 Vol. I
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2023**

Processo Administrativo nº 16708/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, Contratado: **TELFÔNICA BRASIL S.A.** CNPJ nº 02.558.157/0001-62. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviço de telefonia móvel, para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, acesso à internet, a ser executada de forma contínua, para uso exclusivo dos Conselho Tutelar Norte, Conselho Tutelar Sul, Plantão Social, Unidade de Acolhimento a Criança e do Adolescente, Tesouraria do FUMAS, Coordenadoria do Setor Financeiro, Unidade de Acolhimento da Mulher, Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, sendo um plano com 9 (nove) linhas móveis, de acordo com tarifas e normas vigentes, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de riscos da contratação, Termo de Referência nº. 024/2023/SEMUS, Termo de Dispensa de Licitação, Notas de Empenhos nº 483 e 484/2023 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 16708/2023.

Valor: R\$ 6.469,20 (seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26.09.2023

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO N.º 113/2021

DISTRATO PARCIAL DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A EMPRESA **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA – ME** (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5410/2021).

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.º, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Flori Cordeiro de Miranda Junior**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 304253790 SSP/SP e CPF sob n.º 309.160.068-83, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, e do outro lado, **V & J CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA – ME** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.301.260/0001-86, com sede a Rua Cujubim, nº 1696, setor 03, na cidade de Burity-RO, simplesmente designada **CONTRATADA**, tendo como representante o Sr. **Bruno Alves**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1097026/SESDEC/RO e CPF sob nº 964.480.082-68, residente na cidade de Vilhena-RO, resolvem de comum acordo **DISTRATAR PARCIALMENTE** o **Contrato nº 113/2021**, celebrado em 22 de dezembro de 2021, no valor de **R\$ 18.800,06 (dezoito mil, oitocentos reais e seis centavos)**, sendo: **R\$ 16.759,56 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)** referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3316/2021, fls. 1754 e **R\$ 2.040,50 (dois mil, quarenta reais e cinquenta centavos)** referente a Nota de Cancelamento de Restos a Pagar do Empenho nº 3316/2021, fls. nº 1825, conforme solicitação do Despacho nº 105, fls. 1922 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 5410/2021.

O foro do presente Termo será o da Comarca de Vilhena-RO, excluído qualquer outro. E por estarem de acordo é registrado o presente Distrato no Livro 001 – Vol. III, fls. n.º 32, da Procuradoria Geral do Município de Vilhena, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram, sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

PELO MUNICÍPIO

PELA CONTRATADA

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Bruno Alves
REPRESENTANTE

Flávio de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto:

Igor Demetrio Vanucci Cardoso
PROCURADOR MUNICIPAL

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 33 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023**

Processo Administrativo nº. 5271/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ELITE MONITORAMENTO 24HS E SEGURANCA ELETRONICA LTDA.** CNPJ nº 21.230.062/0001-60. **Objeto:** contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços de locação, manutenção e instalação de equipamentos necessários e suficientes para o funcionamento de monitoramento remoto (vigilância eletrônica) e circuito fechado de televisão – CFTV, nas dependências das unidades escolares de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objetivo fortalecer a segurança de todos os servidores públicos, alunos e comunidade em geral que frequentam diariamente as unidades escolares, possibilitando assim prevenir a ocorrência de furtos, roubos e delitos em geral, conforme Notas de Empenho nºs 3340, 3341, 3342, e 3343/2023, Termo de Referência nº 006/2023/SEMED, Cotações Prévias, e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2023, constantes no Processo Administrativo nº 5271/2023.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 164.940,00 (cento e sessenta e quatro mil, e novecentos e quarenta reais)

Data: 18.09.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 34 Vol. III
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2022**

Processo Administrativo nº. 5138/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **ROSSI SERVIÇOS DE LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E CONSTRUÇÃO EIRELI.** CNPJ nº 33.254.322/0001-16. **Objeto:** o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo de Execução dos Serviços do Contrato n.º 079/2022, por um período de **30 (trinta) dias**, de conformidade com a Justificativa de ID nº 454841, Parecer nº. 1290/2023/PGM, despacho com ID nº 457501, e Processo Administrativo nº 5138/2022.

Valor: R\$ 45.431,56 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)

Data: 26.09.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 34 Vol. III
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
019/2019**

Processo Administrativo nº. 5678/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.** CNPJ nº 07.114.391/0001-14. **Objeto:** a prorrogação excepcional do Contrato nº 019/2019 por um período de **06 (seis) meses**, de acordo com a justificativa as folhas 1839/1841, Parecer nº 1284/2023/PGM, despacho nº 249 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 5678/2018.
Valor: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
Data: 26.09.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 34 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023**

Processo Administrativo nº. 11406/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI.** CNPJ nº 14.515.552/0001-47. **Objeto:** contratação de empresa jornalística especializada em execução de serviço de publicidade em jornal de circulação estadual, para publicações em CM/COL de Atos Oficiais, sendo extratos, editais, avisos de licitações e demais atos oficiais de utilidade pública da Prefeitura Municipal de Vilhena, devido à necessidade de cumprir o comando legal, em razão da obrigatoriedade de dar publicidade aos atos administrativos, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar nº. 006/2023, Projeto Básico nº. 002/2023/Gabinete do Prefeito, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2023/PMV e Nota de Empenho nº 3405/2023, constantes no Processo Administrativo n.º 11406/2023.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Data: 25.09.2023

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Livro 001 Fls. 34 Vol. III
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023**

Processo Administrativo nº. 18506/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.** CNPJ nº 25.165.749/0001-10. **Objeto:** Contratação de empresa especializada e responsável pela administração e gerenciamento da frota dos veículos da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Vilhena - Rondônia, por meio de cartão magnético com fornecimento de combustíveis, manutenção veicular, reboque e socorro mecânico, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 18506/2023.
Prazo: Terá validade de no máximo **12 (doze)** meses, podendo ser rescindindo anteriormente, com a contratação por meio de licitação própria ou outro meio que a administração optar.
Valor: R\$ 7.205.367,50 (sete milhões, duzentos e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Data: 02.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
19.431/2023	NILZETE DOS SANTOS	31,32	-	55
19501/2023	EDILSON APARECIDO DE FARIA E MARIA JOSÉ FERREIRA MIGUEL	12-R	16	20
19533/2023	MARILENE GUARESKI GOLFETTO	04-A	02	A1
19.734/2023	JOÃO CRISOTOMO DOS SANTOS	07	143	01
19.679/2023	EUNICE VEIBER DA CRUZ	13	12	07
19.745/2023	JONAS FERREIRA DE SOUSA	17	08	04
19.765/2023	EZEQUIEL DE AZEVEDO	12	89	06
19597/2023	KARINE SALETE NECKEL MORAIS	11	90	05
19.781/2023	EDUARDO TOSHIYA TSURU	08	03	A-1
19.857/2023	ELAINE MARIA PEREIRA	03	110	06
19.771/2023	JAIRO ATILIO	16	26	19
19.750/2023	KRUPINSKI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	38,39,40,41,42,43, 4445,46,47,48,49,5 0 A 77	-	115
19.888/2023	VANUSA PULQUEIRE BALIONE	30-R	36	17

Vilhena/RO, 20 de outubro de 2023

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretário Municipal de Terras
Decreto nº. 59.131/2023

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 49/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DE VALOR DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI. VALOR R\$: 25.177,12 (VINTE E CINCO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO que a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. Inscrita no CNPJ: 22.400.844/0001-62 Conseguiu este valor por meio de arrecadação de imposto de renda. Foi aprovada a primeira resolução Nº 39 para a referida entidade, porém, foi solicitado por parte da entidade, alteração no plano de trabalho e para tanto foi aprovado o plano de trabalho e nova resolução.

CONSIDERANDO O Ofício nº 40/2023 da ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA. Recebido no dia 13 de outubro de 2023 para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma presencial, a plenária aprovou conforme Ata nº12 do dia 17 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho, que será executado com valor recebido de dedução de imposto de renda.

Art. 2º Aprova e delibera o valor destinado à entidade que conseguiu arrecadação assim sendo: o valor de R\$: 25.177,12 (VINTE E CINCO MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS) para a Associação de Basquete de Vilhena – ASBAVI. Conforme comprovação apresentada em reunião.

Vilhena/RO, 20 de outubro de 2023.

Jander Rocha de Oliveira
Presidente do CMDCA/VHA-RO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA 381ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMS/VILHENA

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se no Auditório da Casa dos Conselhos de Vilhena, localizada no Bairro: Jardim América, no Município de Vilhena/RO, com primeiro chamamento às 08h00min, com quórum regimental às 08h05min. O Presidente deu início a 381ª (Trecentésima Octogésima Primeira), Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena-RO, com as Entidades colegiadas presentes: SEMUS, SEMAS, SESAI, III G.R.S, COREN/RO, CRM/RO, SINDSAÚDE, SINDSUL, ACIV, OAB/RO, IGREJA CATÓLICA, STTR, ORMEVI, ASSOC. TRINDADE SANTA, ASSOC. DOS POVOS INDÍGENAS e A.M.STR.19. Reunião sob os trabalhos e a Coordenação do Presidente Conselheiro Leomar Gonsalves, Representante Titular da SINDSUL, que convida para secretariar os trabalhos nesta reunião o Conselheiro Secretário Geral Jonatas Santos de Lima. 1º EXPEDIENTE: ITEM 1.1 – CONFIRMAÇÃO DE QUÓRUM REGIMENTAL. Foi aferido o quórum regimental às 08h05min. ITEM 1.2 – SAUDAÇÕES E BOAS VINDAS DO PRESIDENTE O Presidente das boas-vindas a plenária agradecendo a presença de todos os Conselheiros e dos técnicos da Santa Casa de Misericórdia Chavantes, nesta plenária. ITEM 1.3 – POSSE DE MEMBROS – O Presidente em uso da palavra, informa o Ofício 715/2023/VHA/DSEI/SESAI/MS, de 12 de setembro de 2023, substituição de membro Titular e Suplente e convida para Posse o Membro da Entidade representando a SESAI, no Segmento Gestor, a Conselheira Débora dos Santos Cora, após fazer a leitura do Termo de Posse, o Presidente a declara empossada. O Presidente destaca sobre a importância do processo de trabalho e pergunta se algum Conselheiro tem informe de pauta; não houve manifestações. ITEM 1.4 - APROVAÇÃO DA PAUTA - O Presidente encaminha a plenária para aprovação da pauta; Não houve manifestação contrária, aprovada a Pauta. ITEM 1.5 – APROVAÇÃO DA ATA 380ª REUNIÃO ORDINÁRIA. O Presidente em uso da palavra fala que o Secretário Geral Jonatas fará a leitura da ATA da 380ª Reunião Ordinária. Após leitura o Presidente encaminha ao Plenário para aprovação, não houve manifestação contrária, APROVADA a ATA. ITEM 1.6 - LEITURA DOS OFÍCIOS E MEMORANDOS EMITIDOS E RECEBIDOS. O Presidente em uso da palavra dá sequência aos encaminhamentos realizando a leitura dos seguintes expedientes: Convite para a 9ª Reunião Ordinária e Câmara Técnica CIB/2023, nos dias 10 e 11 de Outubro/2023, Ofício nº 37167/2023/SESAU-CES, Convite para participar com a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social da ALE/RO - SAPL, dia 27/09/2023, em Porto Velho. Ofício nº 000360/2023 – 1º PJ - VIL - Solicita inspeção e vistoria na UPA-24H e Hospital Regional de Vilhena. ITEM 1.7 - LEITURA DOS ATOS DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra faz leitura dos Atos da Mesa Diretora. ITEM 1.8 -CONSIDERAÇÕES DA PLENÁRIA - 2º EXPEDIENTE: ITEM 2.1 - INFORME DA MESA DIRETORA. O Presidente em uso da palavra solicita ao Conselheiro Jander Rocha que faça breve relato da 8ª Reunião Ordinária da CIB de 2023 e Câmara Técnica, que foi realizado no Município de São Francisco do Guaporé/RO. O Conselheiro Jander Rocha faz esclarecimentos sobre a reunião da Câmara Técnica realizada nos dias 13 e 14 de setembro de 2023, relatam sobre o reconhecimento pelos demais municípios do Estado, da parceria entre Município e Estado, que ouve fala do Secretário de Saúde do Estado referindo a Vilhena como a “menina” dos olhos do Estado. O Conselheiro Leomar Gonsalves complementa que é necessária a parceria entre gestão municipal e Conselho, no ponto de vista de fomentar as propostas a serem apresentadas na CIR e CIB, que é necessário que haja coesão e articulação para que os Conselheiros estejam indo as reuniões de CIB, na intenção de conseguir fazer melhor uso do orçamento disponível. A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos em uso da palavra considera que nas reuniões da CIB, não se faz necessário a presença de Conselheiros, uma vez que as reuniões são para os Gestores, que a presença de Conselheiros não é devida, uma vez que nesta reunião, são tratados assuntos entre gestores, e que seja possível que conselheiros percam sua independência em suas opiniões, uma vez que estamos falando do Controle Social. – ITEM 2.2 – INFORME DE CONSELHEIROS INSCRITOS: Conselheiro Leomar Gonsalves: Faz relato da visita in loco, realizada na Central de Regulação, que durante a visita, se deparou com baixo número de servidores no setor, deparando com apenas três funcionários, sendo que foi informada a presença de mais um servidor que estava no mutirão de cirurgias; sentindo falta em

especial de uma equipe para fazer contato com os usuários do SUS a fim de informar agendamento e atualizar os dados dos pacientes. Que este também foi um apelo dos funcionários do referido setor. O Conselheiro Kim Mansur Yano pede o uso da palavra e informa que recentemente a equipe já foi acrescida, após o início da gestão atual sendo a maior equipe dos últimos anos. A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos em uso da palavra diz que todos os setores da Saúde, precisam de recomposição do quadro dos servidores, que é necessário planejamento para solucionar o problema. Conselheira Maria Aparecida Cordeiro: Cirurgias realizadas no Compartilhando Saúde, médicos que vem de outro Estado fazem a cirurgia e não tem retorno, pacientes ficam desassistidos, pois não há retorno de pós-operatório, devido aos médicos de serem de fora do município não estão tendo retorno; O Senhor Fernando Costa, Diretor Técnico do Hospital Regional / Santa Casa de Misericórdia Chavantes, informa que há uma cirurgia responsável pela coordenação de pós-cirúrgico, sendo que logo após a cirurgia o paciente leva junto com as recomendações de pós-cirúrgico e a data de retorno. O Conselheiro Leomar Gonsalves sugere que seja apresentado um modelo da documentação que será fornecida ao paciente com informações e orientações, bem como a Conselheira Maria Aparecida Cordeiro, os usuários que tiveram intercorrências no pós-cirúrgico tem que ser assistido e tenha um tratamento digno. Conselheira Juliana Irache: Sugerir a Saúde Indígena, quanto ao fluxo dos atendimentos no HRV, UPA e UBS's, etc. O Presidente passa o uso da palavra para a Conselheira Juliana Irache, e relata que após contato com a área técnica do CASAI, foi dispensada a sugestão de pauta. Conselheira Maria Luiza Machado Ramos: Andamento do Processo da Instalação da Rede de Gases e Habilitação dos serviços da UPA-24H, junto ao Ministério da Saúde. E andamento da Reforma da UBS Vitalina Gentil da Silva – Bairro: São José. A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos, questiona o Secretário de Saúde sobre a habilitação dos serviços da UPA junto ao Ministério da Saúde, o Secretário Wagner Wasczuk Borges informa que na última semana ocorreu visita técnica do Ministério da Saúde, que foi aprovado os critérios de UPA de porte V (6 médicos – 4 diurno e 3 noturno), junto ao Ministério da Saúde, que será publicado em DIOF, podendo ser habilitado posteriormente VIII. O Secretário Wagner Wasczuk Borges informa sobre os próximos passos da gestão, que após a publicação da portaria será solicitado a mudança de nível da UPA, e a implantação de SAMU no município. A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos ressalta a atuação do Plenário deste Conselho junto a gestão para a habilitação dos serviços da UPA-24H, junto ao Ministério da Saúde e que é de suma importância a implantação do SAMU. ITEM 2.3 – INFORME DO PRESIDENTE: Ofício nº 012/2023/FMS/SETOR DE COMPRAS – EMENDAS IMPOSITIVAS - Processo nº 8412/2023 - CASA DE APOIO AMOR E VIDA. O Presidente em uso da palavra solicita a Conselheira Josiele Huber que faça apresentação do Plano de Trabalho da Casa de Apoio Amor e Vida, conforme solicitado, que o relatório apresentado obteve o parecer favorável ao pagamento da Emenda Impositiva. O Presidente Leomar Gonsalves encaminha ao Plenário para votação, em votação não havendo manifestação contrária, APROVADO a Resolução nº 032/2023/CMS/VHA, que será homologada e publicada no DOV. EMENDA IMPOSITIVA - Processo nº 7523/2023 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE. O Presidente em uso da palavra solicita a Conselheira Maria Aparecida Cordeiro que faça leitura do parecer da Comissão, depois de sugerido as correções no Plano de Trabalho da APAE. A Conselheira informa que o Plano de Trabalho foi devidamente corrigido pela Entidade, em conformidade com a sugestão do Plenário. O Presidente Leomar Gonsalves encaminha para votação, não havendo manifestação contrária fica APROVADA a Resolução nº 033/2023/CMS/VHA, que será homologada e publicada no DOV. O Presidente em uso da palavra faz leitura do Ofício nº 445/2023/GAB/SEMUS - Execução Física: Transferência Fundo a Fundo Estadual, Dep. Aléz Silva – Aquisição de 01 (uma) Máquina Unitalizadora/Fracionadora de Medicamentos para atender o Hospital Regional de Vilhena. O Presidente em uso da palavra solicita a Conselheira Maria Luiza Machado Ramos que faça esclarecimentos referente a execução física da Máquina Unitalizadora/Fracionadora de Medicamentos. Após os esclarecimentos o Presidente coloca em votação, não havendo manifestação contrária fica aprovada a Resolução nº 034/2023/CMS/VHA, que será homologada e publicada no DOV. PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO 2024 – SAÚDE – O Presidente em uso da palavra diz que recebemos o Ofício nº 016/2023/SEMUS/ORÇ, em 13 de setembro de 2023, o Presidente explana sobre o valor atualizado do orçamento, tendo um acréscimo de R\$ 7.268.898,00 (sete milhões duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais), trata-se da receita referente à Assistência Financeira Complementar - Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem. O



montante projetado a ser arrecadado no exercício 2024 pelo Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 57.913.552,00, sendo R\$ 50.290.537,00 recursos da União e R\$ 7.623.015,00 recursos do Estado. Valor destinado ao complemento do piso da enfermagem, recurso oriundo do Governo Federal. RELATÓRIO DO BALANCETE MÊS DE JULHO DE 2023, QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, RELATÓRIOS E PLANILHA DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PELO FMS. O Presidente em uso da palavra diz que, o relatório do Balancete de Julho/2023, que a comissão responsável deve fazer a leitura e suscitar os possíveis questionamentos bem como os demais Conselheiros deve tomar conhecimento deste que havendo dúvidas ou o não esclarecimento da aplicação dos recursos, devem ser encaminhado a Secretária Executiva, para que possa ser feito os encaminhamentos necessários e apresentados na próxima reunião. 3º EXPEDIENTE: Apreciação e Deliberação. ITEM 3.2 – CISTT/VHA - ADEQUAÇÃO DE EQUIPE, LOCAÇÃO PREDIAL PARA O CEREST, PRAZO PARA ADEQUAÇÕES SETORIAL ACORDADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE E CES-RO. O Presidente em uso da palavra solicita a Conselheira Sonia de Fátima Batista Paz Coordenadora da CISTT/VHA, que faça uso da palavra. A Conselheira segue em uso da palavra, diz que a necessidade de equipe e local próprio para o CEREST, que ainda continua alocado no prédio da Atenção Básica, e que o prédio está em mal estado de conservação apresentando inclusive resíduos de animais. O Secretário Wagner Wasczuk Borges em uso da palavra diz que já está com uma equipe para realização da reforma do ambiente onde funcionava o CEREST, tendo iniciado a adequação será concluída nos próximos 30 dias, possibilitando que o CEREST seja instalado dentro do Paço Municipal, na antiga Secretaria de Saúde. A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos faz questionamento ao Secretário sobre futuro local de instalação do CEREST, uma vez que estar no Paço Municipal pode gerar desconforto aos usuários durante o acesso ao serviço e relata sobre a necessidade de recomposição da equipe. O Secretário considerou que não há viabilidade de realocar em outro local fora do Paço Municipal, devido às dificuldades burocráticas, e que será mobilizada uma equipe de 10 servidores para o CEREST, solicita ainda que tanto as Conselheiras Sonia como a Conselheira Maria Luiza Machado Ramos indiquem nomes de servidores da Secretaria Municipal de Saúde disponível para compor a equipe multidisciplinar do CEREST. O Presidente informa que foi solicitado ao Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - CES/RO requerimento, para reunião em Vilhena na pessoa do Conselheiro Estadual de Saúde Raimundo Nonato Soares. No entanto não foi solicitado por este Conselho qualquer tipo de reunião, palestra ou curso de qualificação a membros da CISTT/CEREST. ITEM 3.2 - Memorando nº 071/2023/ASTEC/SEMUS - 1) - Apresentação do Relatório Técnico das ações realizadas pela empresa Santa Casa de Misericórdia de Chavantes no Município de Vilhena; 2) - Inclusão da Programação Anual de Saúde - PAS/2023, celebração de convênio do município de Vilhena com intuito sem fins lucrativos para gerenciamento compartilhado das unidades de saúde: Hospital Regional Adamastor T. Oliveira, Instituto do Rim de Vilhena e Unidade de Pronto Atendimento-UPA24h. O Presidente em uso da palavra fala que a Equipe da Santa Casa de Misericórdia de Chavantes apresentará o relatório sobre os serviços de saúde representada pelo Coordenador Técnico Sr. Fernando Costa e Supervisora Administrativa Srª Allany Paulo S. Neto. Referente a alimentação para funcionários foi questionado pela Conselheira Sonia de Fátima Batista Paz que o SINDSUL, recebeu três reclamações de profissionais diversos sobre impedimento de levar alimentação de casa para o Hospital Regional. Sendo esclarecido pela Srª Allany Paulo S. Neto que esta autorizada aos servidores a levarem alimentação e que quem tem dietas restritivas por ordem médica ou religiosa/filosófica, deve notificar a Nutricionista para adequação. O Conselheiro Jander Rocha sugeriu a administração do Hospital Regional, a emitir memorando circular para dirimir estas dúvidas em meio aos servidores. O Conselheiro Newton Pandolpho questiona sobre setor de Medicina do Trabalho – SESMET. A Srª Allany Paulo S. Neto esclarece que, o Hospital Regional conta com equipe do Segurança do Trabalho, que a unidade conta com dois técnicos de Segurança do Trabalho, contratados e atuando nas unidades de saúde onde a prestadora atua. Perguntou ainda sobre a capacitação técnica dos profissionais de clínica médica da UPA-24H. O Sr. Fernando Costa esclarece que, parte da equipe foi substituída e estabelecida os protocolos de saúde a fim de minimizar os problemas de atendimento. A Conselheira Josiele Huber em uso da palavra questionou sobre prazo de aquisição de medicamentos não padronizados para pacientes internados. A Srª Allany Paulo S. Neto informa que a aquisição é imediata via compra local com cotação de preço. O Secretário Wagner Wasczuk Borges informa a possibilidade

trazer o serviço de Hemodinâmica via convênio com o Estado de Rondônia. A Conselheira Josiele Huber ressaltou sobre a dificuldade de compreender o que não foi feito dos objetivos uma vez que a apresentação se dá somente dos serviços executados. A Conselheira Sonia Fátima Batista Paz questiona sobre os pacientes para exame de colonoscopia que foram anteriormente solicitados via regulação estadual. O Conselheiro Wagner Wasczuk Borges explana que, em breve serão disponibilizados exames de colonoscopia e endoscopia via ambulatorial pelo município com nova regulação pelas UBS na rede municipal. A Conselheira Sonia relata o caso de um paciente que teve problemas no pós-operatório de cirurgia oftalmológica. A Srª Allany Paulo S. Neto solicitou o contato do paciente para buscar esclarecimentos sobre o caso. O Presidente Leomar Gonsalves apresenta demanda sobre apreciar as questões de prioridade dos pacientes conforme necessidade pessoal do paciente, idade, deficiência e gestantes. A Conselheira Maria Aparecida Cordeiro pergunta se há aparelho de vídeo no IRR danificado, que foi substituído por aparelho alugado com valores astronômicos que superam o valor do concerto? O Sr. Fernando Costa esclarece que, o aparelho em questão foi realizado a vistoria técnica do aparelho e o mesmo estava em pleno funcionamento. O Conselheiro Wagner Wasczuk Borges Secretário de Saúde informou que o aparelho de vídeo que foi citado como alugado era da equipe de cirurgia do projeto Compartilhando Saúde, que desse aparelho não é “cobrado” aluguel. A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos relata que o aparelho de vídeo é o mesmo para cirurgia e para colonoscopia e endoscopia, que não é possível realizar os três procedimentos médicos ao mesmo tempo, que, portanto precisa se atentar para a gestão desses serviços, ressalta ainda que a aquisição do aparelho de vídeo foi por Emenda Parlamentar, destinada ao Fundo Municipal de Saúde, e que deve ser esclarecido nas apresentações de mídia da Santa Casa de Chavantes sobre as compras feitas via FMS, sobre medicamentos não padronizados para uso em urgência e emergência qual o prazo de disponibilização destes? A Srª Allany Paulo S. Neto e o Sr Fernando Costa ressaltam que os medicamentos não padronizados não abrangem os medicamentos de urgência e emergência. A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos faz encaminhamento a Mesa Diretora, que seja solicitado quais medicamentos estão presentes na lista de medicamentos não padronizados, ressalta ainda que a dubiedade sobre o quadro de profissionais de saúde, que a informação devida ser apontada e separada por cargo, efetivo ou contrato com a empresa terceirizada, especialidade e quantidade. O Presidente registra a saída do Secretário de Saúde, representante da SEMUS, Wagner Wasczuk Borges, às 10h45min. Ainda em uso da palavra pontua que, sobre o serviço de ultrassonografia há dois profissionais trabalhando sendo um de plantão e um em atendimento ambulatorial, sobre a inclusão dos profissionais do quadro do município nos programas especiais de atendimento, o Sr Fernando Costa esclarece que estes profissionais já estão inclusos no programa. O Presidente Leomar Gonsalves prossegue sobre a liberação de pacientes não estabilizados do IRR para serem encaminhados a UPA, que devem ser encaminhados ao Pronto Socorro do Hospital Regional, e que é necessário de atendimento imediato a estes pacientes quando tiverem quadro agravado e que se faz necessário construir fluxo e protocolo de atendimento aos pacientes com insuficiência renal crônica. A Conselheira Eliz Emiko Kamyeva fez questionamento sobre o Infectologista que foi contratado em 2022 e dispensado no mesmo ano. O Conselheiro Kim Mansur Yano esclarece que, o infectologista foi dispensado por não ter compatibilidade de tempo para cumprir escala e carga horária e os dias de atendimento no município. O Presidente registra a saída do Conselheiro representante da SEMAS, Jander Rocha, às 10h59min. 2) - Inclusão da Programação Anual de Saúde - PAS/2023 - Celebração de convênio do município de Vilhena com instituição sem fins lucrativos para gerenciamento compartilhado das unidades de saúde: Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, Instituto do Rim de Vilhena e Unidade de Pronto Atendimento-UPA24H. O Presidente em uso da palavra pede para os Conselheiros se inscreverem para dar andamento na pauta. Conselheira Maria Luiza Machado Ramos a questão de que já foi aprovada em momento anterior uma Resolução contrária a terceirização do sistema municipal de saúde que a gestão deixou de cumprir os instrumentos de gestão e que em ao se tratar de terceirização, é necessário que ocorra Audiência Pública, para que a população, autoridades e outros autores participem. O Conselheiro Jonatas pede o uso da palavra e questiona a possibilidade de alterar ou tornar sem efeito a Resolução anterior com base em nova Resolução. A Conselheira Maria Luiza Machado Ramos em uso da palavra reitera que, é necessário que seja realizado Audiência Pública e ser discutido o tema de forma transparente e que revogar a resolução seria um retrocesso do Controle Social, que deve ocorrer Audiência Pública, isto é o correto a se fazer. O Presidente



em uso da palavra estabelece dois tópicos dentro do tema para serem apreciados por votação, a saber: inclusão da terceirização da gestão no PAS/2023 ou realizar de Audiência Pública para tratar da terceirização da gestão do SUS e somente após a audiência será incluído no PAS/2023, o tema terceirização, em votação, com 11 votos favoráveis e 01 um voto contrário, fica aprovado que seja realizada Audiência Pública para tratar o tema terceirização da gestão do SUS. O Presidente em uso da palavra diz que será encaminhado ofício a SEMUS, solicitando Audiência Pública. ITEM 3.3 - AGRADECIMENTO DO PRESIDENTE - O Presidente encerra a reunião às 11h20min, agradecendo a presença dos Conselheiros nesta Reunião. Eu Jonatas Santos de Lima, secretariei e lavrei a presente ATA, que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta.

Jonatas Santos de Lima
Secretário Geral – CMS/VHA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 041/2023/FCV

NOMEIA THALLIS LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor THALLIS LEONARDO RIBEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTES – CPC 03, DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 20 de outubro de 2023.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 20 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 20 de outubro de 2023.

ELITON DA SILVA COSTA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 59.136/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/SAAE/2023

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 68/2023/SAAE, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, com a finalidade de atender as necessidades administrativas do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/SAAE/2023 e a Ata da Sessão Pública do Pregão, HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação, proferida em favor das empresas: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - 41.947.390/0001-99 no valor de R\$ 90.672,00; AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - 84.558.808/0001-89 no valor de R\$ 43.001,51; I M PEREIRA - 12.753.602/0001-07 no valor de R\$ 7.420,00; LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 07.490.167/0001-27 no valor de R\$

4.200,00; CWC SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA. - 07.420.899/0001-40 no valor de R\$ 42.000,00. Totalizando o valor homologado de 187.293,51 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos). Obedecendo, assim, as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital, Publique-se.

Vilhena / RO, 20 de outubro de 2023.

Eraldo Dal Posolo
Diretor Geral
Decreto nº 56.630/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -CAE PARA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DE PAIS DE ALUNOS E DOCENTES, SUPERVISORES, ORIENTADORES OU APOIO COM VACÂNCIA NO MANDATO 2021-2025.

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Vilhena-Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas em consonância com a Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, CONVOCA todos os Pais de Alunos da rede pública municipal, bem como os Docentes, Supervisores, Orientadores ou Apoio da rede municipal de ensino para participarem do processo de Eleição para substituição dos membros no Conselho de Alimentação Escolar a fim de complementar o mandato vigente (2021-2025).

01 - DA ATUAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

1.1 O Conselho de Alimentação Escolar é composto da seguinte forma:

- Um representante do poder executivo (titular e um suplente);
- Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes - Docentes, Supervisores, Orientadores ou Apoio (e dois suplentes);
- Dois representantes de pais de alunos (e dois suplentes);
- Dois representantes das entidades civis organizadas (e dois suplentes).

02 - DA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS

2.1 A substituição de membros ao longo do mandato, poderá ocorrer nas seguintes situações:

- Renúncia expressa do conselheiro;
- Deliberação do segmento representado;
- Decisão do Poder Executivo;
- Descumprimento das disposições previstas no regimento interno do conselho.

03 - DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBSTITUIÇÃO

3.1 Os procedimentos a serem seguidos para a realização da substituição dos membros serão:

- Realizar assembleia específica do segmento para a eleição dos membros;
- Registrar em ata o processo de eleição;
- O Chefe do Executivo nomeia por meio decreto os novos membros.

04 - DAS CADEIRAS EM VACÂNCIA PARA CONCORRER

4.1 As cadeiras em vacância disponíveis para participar do pleito serão:

- Dois representantes de pais de alunos (e seus respectivos suplentes);
- Dois representantes das entidades de trabalhadores da educação e discentes (Docentes, Supervisores, Orientadores ou Apoio) (e seus respectivos suplentes).

05 - DA INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados dos segmentos de pais de alunos e docentes da rede municipal deverão se inscrever pelo link "https://forms.gle/6yXGshTg2Ho55RTR6" que ficará disponível nos dias 23/10/2023 a 31/10/2023.

06 - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A homologação dos inscritos estará disponível dia 01/11/2023, a partir



das 15h no Diário Oficial de Vilhena - DOV através do link "https://www.vilhena.ro.gov.br/"

6.2 Após a data de publicação da homologação dos candidatos, haverá prazo para apresentação de recursos para os interessados que julgarem necessário até o dia 06/11/2023 até às 13h.

6.3 A homologação final das inscrições de candidatos aptos a participar da eleição se dará no dia 07/11/2023 e será publicada no Diário Oficial de Vilhena - DOV, podendo ser acessada através do link "https://www.vilhena.ro.gov.br/" neste mesmo dia.

07 - DA VOTAÇÃO

7.1 A votação ocorrerá no dia 08/11/2023 das 7h às 23h através do link "https://www.vilhena.ro.gov.br/" site da Prefeitura Municipal de Vilhena.

7.2 Cada eleitor deverá votar apenas no candidato que representa o segmento ao qual pertence. Pais votam em candidatos do segmento "pais de alunos" e trabalhadores da educação e discentes (docentes, discentes, supervisores, orientadores ou apoio) votam em candidatos do segmento "de entidades de trabalhadores da educação e discentes".

08 - DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

8.1 O resultado da votação será publicado no Diário Oficial de Vilhena - DOV no dia 09/11/2023.

09 - DA ASSEMBLEIA COM OS MEMBROS ELEITOS

9.1 Haverá uma assembleia no dia 10/11/2023, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, para escolha dos cargos entre os eleitos, que se dará pelos próprios candidatos dos respectivos segmentos presentes.

10 - DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

10.1 O resultado sairá ao final da assembleia e registrado em ata, para posterior nomeação por decreto do chefe do Executivo e publicado no Diário Oficial do Município.

Vilhena, 20 de outubro de 2023.

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal De Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICADO PROGRAMA MINHA NOTA TEM VALOR PARA VILHENA

A Secretaria Municipal de Fazenda, através da Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena, torna público o nome contemplado da **23ª Extração do Programa Minha Nota tem Valor para Vilhena**, conforme Decreto Municipal de nº 50.886/2020, Decreto Municipal de nº 52.630/2021, e Decreto Municipal de nº 57.226/2022, e Decreto Municipal de nº 58.829/2023.

Extração realizada no dia 09 de outubro de 2023, baseada no concurso da Loteria Federal de nº 5809 (18/10/2023) das NFS-e tomadas no período de 01/10/2023 a 15/10/2023.

1º Contemplado (a): **ANTONIO SERGIO BRAZ**
Vilhena/RO, 20 de outubro de 2023.

Aline Moreira
Presidente

Comissão de Avaliação e Educação Fiscal do Programa Minha Nota Tem Valor Para Vilhena

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Casa de Apoio Amor e Vida, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto à celebração da parceria sem Chamamento Público

As Emendas Impositivas ao Orçamento nº 006/2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 026/2022 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), 048/2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 071/2022 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), 100/2022 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), 154/2022 no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), 207/2022 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), 221/2022 no valor de R\$15.000,00 e 241/2022 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) beneficiaram a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE com o valor total de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), através do Fundo Municipal de Saúde.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que tem como objetivo oferecer atendimento clínico e educacional especializado às pessoas com deficiência, fornecendo a inclusão social destes alunos através dos trabalhos técnicos e pedagógicos desenvolvidos na Escola APAEANA, assim proporcionando um serviço de qualidade e excelência.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei." (Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que:

"Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público".

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Saúde: 14.001.10.122.0071.203 - Repasse de Recursos a Entidades - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda das Emendas Impositivas ao Orçamento nº 006/2022, 026/2022, 048/2022, 071/2022, 100/2022, 154/2022, 207/2022, 221/2022 e 241/2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 19 de outubro de 2023.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação dos pais e Amigos Excepcionais de Vilhena - APAE, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto à celebração da parceria sem Chamamento Público

As Emendas Impositivas ao Orçamento nº 006/2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 026/2022 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), 048/2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), 071/2022 no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), 100/2022 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), 154/2022 no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), 207/2022 no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), 221/2022 no valor de R\$15.000,00 e 241/2022 no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) beneficiaram a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE com o valor total de R\$134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), através do Fundo Municipal de Saúde.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que tem como objetivo oferecer atendimento clínico e educacional especializado às pessoas com deficiência, fornecendo a inclusão social destes alunos através dos trabalhos técnicos e pedagógicos desenvolvidos na Escola APAEANA, assim proporcionando um serviço de qualidade e excelência.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.” (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”. Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada

junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Saúde: 14.001.10.122.0071.203 – Repasse de Recursos a Entidades - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização da parceria oriunda das Emendas Impositivas ao Orçamento nº006/2022, 026/2022, 048/2022, 071/2022, 100/2022, 154/2022, 207/2022, 221/2022 e 241/2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 19 de outubro de 2023.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023.

Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art. 27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Casa de Apoio Amor e Vida - CAAV, entendemos ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa quanto à celebração da parceria sem Chamamento Público

As Emendas Impositivas ao Orçamento nº 166/2022 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), e 199/2022 no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) beneficiaram a Casa de Apoio Amor e Vida - CAAV com o valor total de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), através do Fundo Municipal de Saúde.

A Casa de Apoio Amor e Vida - CAAV tem como objetivo acolher usuários da rede SUS, que estejam em tratamento de saúde no município de Vilhena, tais como: Hospital Regional, Rede Básica de Saúde e UPA, com atendimento de forma integral e fornecimento de refeições.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.” (Artigo com redação dada pela Lei nº13.204, de 14/12/2015)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº41.742/2018, também prevê que:

“Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Saúde.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.965/2022 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal de Saúde: 14.001.10.122.0071.203 – Repasse de Recursos a Entidades - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a **NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização da parceria oriunda das Emendas Impositivas ao Orçamento nº166/2022 e 199/2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a CASA DE APOIO AMOR E VIDA.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 19 de outubro de 2023.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023



Nº 3842

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 20.10.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA NO 298, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

CONVERTE EM PECÚNIA 90 (NOVENTA) DIAS DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 123, de 22 de outubro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia 90 (noventa) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 3º quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 30/11/2016 a 29/11/2021, do servidor público municipal LUIZ HENRIQUE NUNES MARTINS, Matrícula no 400009, detentor do cargo de provimento efetivo de Vigia - Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Fundamental, Símbolo: CPE-4, Referência: VII, lotado na Diretoria Administrativa, conforme o Processo de Recursos Humanos no 88/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 19 de outubro de 2023.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**